JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Este documento formaliza a razão da escolha do contratado no âmbito da adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2024, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a adesão às Atas de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório originário, nos seguintes termos:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, na forma de regulamento, disponibilizar a ata de registro de preços para adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para a formação da ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:
>
> (...)
>
> § 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderá ser admitida, desde que demonstrada a vantagem da adesão, observados os requisitos previstos nesta Lei e em regulamento.

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2024, promovido pelo Município de Novo Hamburgo/RS, visando à contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de videomonitoramento urbano, compreendendo a locação de equipamentos, softwares, licenças, infraestrutura tecnológica e serviços especializados necessários à implantação, operação, gerenciamento e manutenção do sistema, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Lindóia do Sul/SC.

Motivo: A escolha da empresa contratada decorre de sua condição de fornecedora regularmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 469/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2024, promovido pelo Município de Novo Hamburgo/RS, após regular procedimento licitatório realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução ofertada pela empresa atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração Municipal, mostrando-se compatível com as necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados para a presente contratação.

Após consulta formal, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços manifestou concordância em fornecer o objeto ao Município de Lindóia do Sul/SC, permanecendo válidas as condições originalmente registradas, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas e demais condições contratuais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação somente será formalizada após a apresentação e conferência da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, naquilo que for exigível e compatível com a contratação, bem como após a anuência do órgão gerenciador da Ata e da empresa registrada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha do contratado encontra-se devidamente motivada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.072, de 1 de junho de 2024.

Lindóia do Sul/SC, 09 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE LOCATELLI
Data: 13/10/2026 08:32:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Locatelli
Secretária Municipal de Administração e Finanças